

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 13 105 104
[Handwritten signature]

GABINETE DO DEPUTADO AIRTON CASCAVEL

PROJETO DE LEI Nº 036/04

Estabelece a obrigatoriedade de notificação às Câmaras Municipais quanto ao repasse de recursos financeiros estaduais para os respectivos municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Estaduais ficam obrigados a notificar às Câmaras Municipais, os repasses de recursos estaduais efetuados a qualquer título para os respectivos municípios.

§ 1º A notificação incluirá obrigatoriamente, quanto ao repasse:

- I - o seu valor total;
- II - o seu objetivo e, se for resultante de convenio celebrado entre as partes, seu número e a sua vigência;
- III - o prazo para a prestação de contas, quando for o caso.

§ 2º A notificação a que se refere este artigo, deverá ser postada no prazo máximo de dois dias úteis após a liberação.

Art. 2º As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas do Estado, o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 07 de abril de 2004.

[Handwritten signature]
AIRTON CASCAVEL
Deputado Estadual

BOJ 16 12/05/2004 08:52